

DECRETO Nº 3.265 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Concede licença sem vencimento à servidora
Juliana Maria Fonseca Guimarães.

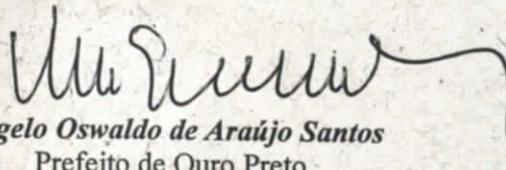
O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do art. 155, da Lei Complementar nº 02/00 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimento à servidora Juliana Maria Fonseca Guimarães, a pedido da mesma, no período de 31 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 22 de outubro de 2012, trezentos e um anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e dois anos do Tombamento.



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto - 29/10/2012, 16:10 - 100000695

Confere com o original

24 10 / 12
Juliana
de Ouro Preto

1

PUBLICAÇÃO

Publicad 0 mediante afixação nas
portas dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 62 da Lei Orgânica Municipal; em

24, 10 / 12

Juliana